

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE – FEBE
Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

Comissão Eleitoral
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA

PORTARIA CIPA n.º 03/2023

Prorroga período de votação.

A Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pela eleição de representantes de empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA – Gestão 2023/2024, de acordo com o disposto no Edital FEBE n.º 03/2023, de 25/5/2023, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei n.º 5.452/43, de 1/5/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), considerando o disposto na Portaria n.º 3.214/78, de 8/6/1978 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora n.º 05;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a votação relativa à eleição de representantes de empregados para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA – Gestão 2023/2024 para o período de 29 de junho de 2023 a 10 de julho de 2023.

Art. 2.º As demais disposições da Portaria CIPA n.º 02/2023, de 15/6/2023, permanecem inalteradas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 28 de junho de 2023.


GREICE PEREIRA
Presidente

Publicada na FEBE em 28 de junho de 2023.